

**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

Nota nº E00076 – DEP/4  
Para o Boletim – Geral

Em 25 fev. 2022

**CONCURSO AO CURSO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES – CSPM – TURMA 2022**

**EDITAL nº 001 - ABERTURA DO CERTAME**

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49 e 50 do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010, (RISG/PMPR), pelo artigo 25, inc. III c/c artigo 44, §1º, inc. II, §4º e §6º, inc. I e II da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (Lei de Promoção de Praças) e pelo artigo 8º da Portaria do CG nº 330, de 14 de março de 2014 (Portaria de Ensino da PMPR), torna público o Edital de abertura do Concurso ao **Curso de Sargentos Policiais Militares – Turma 2022**, conforme segue:

**1. DADOS DO CURSO:**

**a. Informações gerais:**

Início previsto do Curso*	A definir
Término previsto do Curso	Conforme Projeto Pedagógico do Curso**
Nº de vagas Polo - 1ª EsFAEP	140 (cento e quarenta)
Nº de vagas Polo - 2ª EsFAEP	60 (sessenta)
Número de vagas do Concurso	200 (duzentas)

\* O início do Curso está condicionado à autorização governamental para realização das despesas relativas às Parcelas Transitórias pelo Exercício de Ensino nas Escolas de Polícia (PTEEEP). Nesse sentido, cabe esclarecer que a data de início do Curso poderá ser postergada.

\*\* O Curso está previsto para ser desenvolvido na modalidade presencial. Contudo, poderão ocorrer atividades e aulas na modalidade EaD e também deslocamentos para outras localidades além do local definido como base de funcionamento.

**b. Quadro de distribuição de vagas:**

Critérios		Total
Antiguidade	Merecimento	
<b>120</b>	<b>80</b>	<b>200*</b>

\* Após a definição de preenchimentos das vagas, conforme estabelece o item 7.1 e seus subitens, os aprovados serão indicados para comporem os Polos de realização do curso, conforme item 8 e seus subitens.

## 2. FASES DA SELEÇÃO

O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- 1ª Fase – Período de Inscrições, Validação e Homologação das Inscrições;
- 2ª Fase – Exame Intelectual - (EI);
- 3ª Fase – Avaliação de Saúde (AS);
- 4ª Fase – Testes de Aptidão Física - (TAF);
- 5ª Fase – Indicação dos aprovados para frequência ao curso.

## 3. DAS INSCRIÇÕES, VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – 1ª FASE

a. A inscrição se dará em 4 (quatro) etapas:

- 1ª. Etapa: Realização da inscrição no sistema eletrônico;
- 2ª. Etapa: Envio da ficha de inscrição, datada e assinada, via E-protocolo, para a Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente) da Unidade do candidato, para a devida análise e validação;
- 3ª. Etapa: Validação dos dados pela Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente);
- 4ª. Etapa: Homologação das inscrições validadas.

b. O processo de inscrição junto ao sistema eletrônico de concursos e de envio da ficha de inscrição para validação pela P/1 ou Seção equivalente da OPM onde está classificado, é de **responsabilidade exclusiva do candidato** e deve ser realizado nos termos definidos neste edital. Ao serem constatadas incorreções ou omissões no preenchimento dos dados da inscrição, a qualquer momento do processo seletivo, estas poderão acarretar na desclassificação do candidato;

c. O P/1 ou seção equivalente não poderá alterar os dados da ficha de inscrição no sistema on-line em nenhum momento do processo seletivo, cabendo qualquer retificação, no período de inscrição, exclusivamente ao candidato.

d. Ao efetivar sua inscrição o candidato **concorda** com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação dos seus dados pessoais (nome, notas, resultados, classificações, data de nascimento, dentre outros), tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio de publicidade dos atos do Certame.

### 3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a. Ser **3º Sargento QPM 1-0**;
- b. Estar classificado, no mínimo, no comportamento **BOM**;
- c. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou Apuração Disciplinar de Licenciamento;
- d. Não estar preso em Flagrante Delito, provisoriamente, cumprindo sentença e nem estar incurso nas hipóteses de prisão civil;
- e. Não estar respondendo a processo criminal, comum ou militar, em razão de crimes dolosos em geral que atentem contra os valores éticos e morais da Corporação ou que afetem a honra militar, o pundonor militar e o decoro da classe, competindo exclusivamente à Comissão de Promoção de Praças, **mediante requerimento formulado pelo candidato**, dentro do prazo regulamentar estabelecido na Portaria do Comando-Geral nº 505, de 29 de abril de 2009, e demais legislação correlata, proceder à avaliação do caso concreto, manifestando-se, mediante decisão fundamentada **irrecorrível**, sobre a incidência ou não das referidas restrições, assegurando-se a publicidade ao interessado;
- f. Dar ciência ao seu Diretor, Comandante ou Chefe;
- g. Não poderá se encontrar em **qualquer tipo de Licença Médica com afastamento total** (T2 ou T5), na data prevista para realização do **Exame Intelectual (EI)**;
- h. Não estar de **Licença Maternidade** na data prevista para realização do **Exame Intelectual (EI)**; e
- i. Não estar gestante (**para as candidatas do sexo feminino o resultado do exame Beta HCG deverá ser encaminhado junto a ficha de inscrição por meio de e-protocolo**);
- j. Não ter realizado o Curso de Sargentos ou similar (na PMPR ou de mesma natureza em outras Instituições);

### 3.2 DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período definido no Anexo "A" – Cronograma, deste Edital;
- b. O candidato deverá realizar a inscrição por meio da **Intranet PMPR**, no "**Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Concursos**", (utilizando, preferencialmente, o navegador "**Google Chrome**"), no endereço <http://10.47.0.64:8080/concurso>, ou selecionando a caixa "**Sistemas**" na parte central superior da tela e depois a caixa "**APMG – Concursos**". A ficha

de inscrição deve ser assinada e encaminhada via e-protocolo para a P1 ou equivalente conforme instruções deste Edital. (Caso o candidato opte em assinar eletronicamente a ficha de inscrição, não se faz necessário informar o local no campo “Local, Data, assinatura”, tendo em vista que, com a assinatura eletrônica, ficará registrado no documento a data e a hora da assinatura);

c. As inscrições não recebidas pela P/1 (ou equivalente) por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ainda que tais situações ocorram no período de inscrição previsto no Anexo "A" deste Edital, **não serão validadas**;

d. Para o prazo de inscrição definido no anexo “A” deste edital (dia e horário) será levado em consideração, como limite, **a chegada do e-protocolo com a ficha de inscrição do candidato à Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente)**. Inscrições que forem realizadas no sistema eletrônico dentro do prazo, mas que não forem encaminhadas à Seção de pessoal (P/1 ou equivalente), via e-protocolo, no prazo definido, não serão validadas.

### 3.3 DA FORMA DE PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO ONLINE E DO ENCAMINHAMENTO PARA VALIDAÇÃO

Acessado o endereço <http://10.47.0.64:8080/concurso/>, conforme o item 3.2, letra “b”, o candidato deverá:

a. clicar no link “**inscreva-se**” referente ao concurso pretendido – CONCURSO AO CURSO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES - CSPM – TURMA 2022 (atenção para não se inscrever em concurso diferente do pretendido);

b. Na próxima página “**Concurso**”, estará disponibilizado este Edital que **deverá ser lido pelo candidato**. O candidato **deverá** marcar a caixa de seleção “**Li o edital inicial**” e, então, clicar em “**Avançar**”;

c. Na próxima página, “**Candidato**”, será realizada a identificação do candidato, inserindo na caixa de texto o número do RG (sem pontos ou hífen), logo em seguida com a marcação da caixa “**Buscar**”, o próprio sistema completará as demais informações sobre o candidato. **É importante que o candidato confira se a informação sobre a Unidade em qual foi classificado está atualizada**. Não estando, deverá clicar em “**Alterar Unidade**”, selecionar a Unidade atual e clicar em “**Aplicar**”. Após, o candidato deve clicar em “**Avançar**”;

d. Na próxima página, “**Inscrição**”, o candidato deverá preencher os dados para sua

inscrição:

- **“Telefone fixo”**: o candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, citando algum telefone fixo para contato, podendo este ser o telefone da Unidade na qual trabalha ou seu telefone residencial;

- **“Telefone celular”**: o candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, citando o número de seu telefone celular para contato;

- **“Email”**: muita atenção no preenchimento deste campo, o candidato deverá digitar o e-mail pessoal que mais acesse;

- **“CPF”**: o candidato deverá informar o número do CPF;

- **“Comportamento”**: o candidato deverá preencher com o seu comportamento atual;

- **“Última promoção”**: o candidato deverá preencher a data da sua última promoção;

- **“Local de prova 1”**: o candidato deverá preencher qual seria a cidade dentre os locais possíveis apresentados pelo sistema que seria sua primeira opção para realização das provas do concurso. Esse escolha não vincula o local para o qual o candidato será convocado para as provas, ficando condicionado ao interesse institucional e à conveniência e oportunidade da administração;

- Campo **“Observação.”**:

**ATENÇÃO! O candidato DEVERÁ preencher neste campo, no momento da inscrição, a pretensão de qual Polo (escola) deseja estar vinculado para o curso, se 1ª EsFAEP (APMG/ São José dos Pinhais) ou 2ª EsFAEP (APMG/Maringá), sendo que esta informação, embora importante e obrigatória, **NÃO VINCULA** necessariamente a designação (“classificação para fins de realização do curso”) do candidato, sendo possível a designação para local diferente do informado, se necessário e conveniente à administração pública militar. A falta da indicação da escola em que deseja realizar o curso (1ª ou 2ª EsFAEP) ensejará na indicação para qualquer uma das escolas, conforme disponibilidade e interesse institucional. Neste campo o candidato também poderá registrar alguma informação importante relativa a sua inscrição no certame e que não haja outro campo em que possa preencher;**

e. Preenchidos os campos anteriores o candidato deve selecionar entre as opções **“Não estou indicado ou matriculado pela PMPR em outro Curso de Especialização”** ou **“Estou indicado ou matriculado pela PMPR em outro Curso de Especialização”**;

f. Na sequência, o candidato deverá clicar na opção “**Avançar**”. Estando ausentes ou inconsistentes alguns dados poderá não ser efetivado o processo de inscrição e exibida mensagem de erro. Não havendo problemas no preenchimento da inscrição, de acordo com o filtro inicial, o sistema concluirá a sua inscrição e será exibida nova página na qual o candidato deverá clicar na opção “**imprimir**”;

g. Gerada a ficha de inscrição **o candidato deverá encaminhá-la (no formato “.pdf”), tempestivamente, dentro do cronograma, assinada, via e-protocolo, para validação pela Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente).** (*Obs.: NÃO recortar a parte que diz respeito ao protocolo de entrega de ficha de inscrição na P/1 da Unidade. A ficha deverá ser juntada ao EP com a página inteira*);

h. Caso não consiga gerar imediatamente a ficha de inscrição, o candidato poderá fazê-lo até a data e horário finais para entrega da mesma à P/1 (ou equivalente), conforme previsto no Anexo “A” - Cronograma, acessando o endereço constante no item 3.2, letra “b”, lembrando que para **o prazo final de inscrição será considerado a chegada do e-protocolo com a ficha de inscrição à Seção de Pessoal (P/1 ou equivalente)**;

i. A P/1(ou equivalente) deverá prestar, se necessário, auxílio para o candidato preencher a ficha de inscrição;

j. Caso o candidato ou a P/1 (ou equivalente) verifiquem alguma incorreção, o candidato poderá alterar/corriger os dados e reimprimir a ficha de inscrição no período previsto no Anexo “A” – Cronograma, devendo encaminhar esta alterada/corrigida e assinada à P/1 (ou equivalente) de sua Unidade até a data e horário finais de inscrição definidos no Anexo A, via e-protocolo;

k. A Diretoria de Ensino e Pesquisa não se responsabilizará por fichas de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, inscrições não validadas pelo P/1 (ou equivalente), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro dos prazos estabelecidos em Edital;

l. **O Oficial P/1 (ou equivalente) da OPM** será o responsável pelo correto funcionamento do sistema eletrônico de validação de inscrições dos concursos na sua respectiva Unidade, devendo providenciar junto à DEP/4 - Seção de Concursos Internos, tempestivamente, através do e-mail: [dep-concursos@pm.pr.gov.br](mailto:dep-concursos@pm.pr.gov.br), o cadastramento do usuário (inserção) para fins de validação das inscrições junto ao sistema. A senha necessária, após o cadastramento do usuário, deverá ser providenciada junto à Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Qualidade (D.D.T.Q), tendo em vista que a

competência da DEP limita-se à inserção do usuário no sistema (a DEP não tem gestão sobre as senhas);

m. Os e-protocolos com as fichas de inscrições dos candidatos devem ser arquivados na P/1 (ou equivalente) das Unidades para eventuais futuras conferências;

n. O candidato que não encaminhar a ficha de inscrição à P/1 (ou equivalente) de sua Unidade, **mediante e-protocolo, até a data/hora previstos no Anexo “A”, terá sua inscrição invalidada** pela própria P/1 (ou equivalente). Isto significa que, mesmo constando no sistema eletrônico de concursos, o candidato que não encaminhar sua ficha à P/1 ou equivalente, o fizer intempestivamente ou de forma diversa da estabelecida no presente edital (mediante e-protocolo), ou ainda, faltando dados, será desclassificado do certame.

### 3.4 DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a. A validação das inscrições dos candidatos será realizada pela Chefia da Seção de Pessoal da Unidade (P/1) ou equivalente;

b. Somente serão validadas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes no subitem 3.1 deste Edital e que encaminharem suas fichas de inscrições nos termos definidos no subitem 3.3, letra “g” (via e-protocolo, tempestivamente e assinada);

c. A validação poderá ser realizada, a partir do momento do recebimento do E-protocolo com a ficha de Inscrição pela P/1(ou equivalente) ;

d. Feita a conferência da ficha de inscrição do candidato, o (a) Oficial P/1 (ou equivalente) , deverá acessar, por meio da Intranet PMPR, o “Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Concursos” no endereço: <http://10.47.0.64:8080/concurso/>, efetuar o login e clicar no link “**validação dos dados pelo P/1**” referente ao concurso, até a data e horários previstos em Edital;

e. Na próxima página, o P/1 (ou equivalente) deverá localizar, no sistema eletrônico de concursos, todos os militares da Unidade em que serve, clicando no link “**verificar dados**”.

f. Na tela aparecerá a *Ficha de Inscrição do Candidato*, **devendo o responsável pela Seção de Pessoal verificar os dados da ficha encaminhada via e-protocolo pelo candidato e os dados constantes do sistema eletrônico de inscrição, para conferir a veracidade dos dados inseridos pelo candidato;**

g. Após a devida conferência, o P/1 (ou equivalente) deverá clicar em:

- **VALIDAR** a inscrição, se os dados estiverem corretos e o candidato cumprir todas as exigências deste Edital, com atenção especial aos requisitos para a inscrição constantes nos subitens 3.1 e 3.3 deste Edital, clicando no ítem: **<validar>**; ou

- **INVALIDAR** a inscrição clicando no ícone: **<invalidar>**, se o candidato:

I. não encaminhar a ficha de inscrição no prazo definido no Anexo “A” - Cronograma;

II. não atender aos requisitos para inscrição, conforme subitem 3.1;

III. não encaminhar a ficha de inscrição conforme definido no subitem 3.3, letras “g.” e “h”.

h. As inscrições validadas, tão logo sejam realizadas pelos **Oficiais P/1** (ou equivalente), deverão ser informadas aos candidatos por meio de notificação (no mesmo e-protocolo);

i. No caso de invalidação da inscrição, o P/1(ou equivalente) **deverá justificar o ato no campo “observação”** do sistema eletrônico, bem como **deverá avisar o candidato sobre a invalidação e o seu motivo**, o que deverá ser feito por meio do próprio e-protocolo.

j. Para finalizar, o P/1 (ou equivalente) deverá clicar no ícone **“confirmar dados da inscrição”**.

k. O (a) Oficial P/1 (ou equivalente) deverá acessar o sistema eletrônico de inscrição/concursos e tomar **conhecimento de todos os militares estaduais de sua Unidade que se inscreveram no presente concurso**. Em constatando que algum candidato que eventualmente tenha realizado a inscrição deixou de entregar a ficha na P/1(ou equivalente) , conforme definido no subitem 3.3, letra “g” deste edital, **DEVERÁ invalidar a inscrição**, registrando o motivo no campo **“observação”**.

### 3.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

a. O Diretor de Ensino e Pesquisa **homologará** as inscrições **validadas** pelas P/1 ou equivalente;

b. Os candidatos com inscrições **NÃO** validadas (ou pendentes de validação/invalidação) ou invalidadas pelas P/1 (ou equivalente) das OPMs, **não** terão suas inscrições homologadas e serão desclassificados do concurso;

c. No caso de eventual constatação de inscrição que venha a ser validada de forma irregular ficará o candidato sujeito à desclassificação do certame, conforme análise do Diretor de Ensino e Pesquisa.

#### 4. DO EXAME INTELECTUAL (EI) – 2ª FASE

a. Serão convocados para o Exame Intelectual os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas pelo Diretor de Ensino e Pesquisa;

b. O Exame Intelectual (EI) será composto de uma prova com **20 (vinte)** questões objetivas e terá **02 (duas) horas de duração**, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta e conterà assuntos previstos no Anexo “B” deste edital (Conteúdo Programático);

c. Serão considerados APTOS os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) de acertos nas questões do Exame Intelectual;

d. A realização da prova objetiva se dará de forma individual, não sendo permitida a utilização de nenhum material de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: relógios, microcomputadores, notebook, netbook, palmtop, handheld, tablets, celulares, smartphones e outros;

e. Os aplicadores receberão as provas e cartões-respostas em envelopes lacrados que somente serão abertos nas salas onde ocorrerá a aplicação das provas, mediante presença e assinatura em termo próprio de dois candidatos e do aplicador, atestando a não violação do envelope;

f. Ao final da aplicação da prova, **os três últimos candidatos** deverão permanecer presentes, a fim de atestarem o fechamento dos envelopes com os cartões respostas (cartão de leitura óptica);

g. As portas das salas onde serão realizadas as provas serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o seu início. Os horários serão ajustados pelo horário oficial de Brasília. Após o fechamento das portas não será permitido o acesso de qualquer candidato ao recinto onde serão aplicadas as provas;

h. O ensalamento será divulgado por meio de Edital próprio e informará o local, data e horário em que o candidato fará a prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado;

i. O atraso ou a ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doenças, baixas médicas (atestado médico), escalas de serviço ou outros fatores, implicará na sua eliminação do processo seletivo;

j. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer rasura, borrão, uso de corretivo ou marcação de mais de uma opção, em qualquer questão ou item do cartão-resposta, poderá invalidar o respectivo item

respondido e não será computado escore positivo;

k. Questões que porventura contenham erros de impressão que interfiram na resolução, ou questões com duplicidade ou inexistência de resposta, a critério do Diretor de Ensino e Pesquisa, poderão ser anuladas e computados os respectivos escores como positivos para todos os candidatos;

l. O candidato somente poderá encerrar o Exame Intelectual depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos, contados a partir do início da prova, com a respectiva entrega do cartão-resposta, retirando-se do local de prova;

m. A inobservância do item anterior acarretará na não correção do cartão-resposta do Exame Intelectual e, conseqüentemente, na eliminação do candidato do certame, sendo que o aplicador efetuará o registro em relatório contendo o motivo e testemunhas;

n. Ao se retirar o candidato poderá levar consigo o caderno de provas. Os cartões respostas serão arquivados na DEP e eliminados após publicação em Boletim-Geral do Termo de Encerramento do Curso;

o. As questões da prova serão do tipo objetivas, de múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, cinco campos de marcação correspondentes às opções “A, B, C, D e E”, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que atenda ao solicitado, de acordo com o enunciado;

p. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um e somente um dos cinco campos no cartão-resposta. Caso ocorra a marcação de mais de uma alternativa, a resposta será julgada incorreta e não será computado escore positivo;

q. **As respostas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura;**

r. Para o correto preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá observar as instruções de preenchimento contidas no próprio cartão-resposta;

s. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão-resposta e sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo no início da prova, durante a conferência, em caso de defeito em sua impressão;

t. O candidato é responsável pela conferência de todos os dados constantes da prova, cartão-resposta e ficha de identificação. O candidato também é responsável pelo preenchimento de todos os dados exigidos durante a realização da prova;

u. A Diretoria de Ensino e Pesquisa tornará público o resultado do Exame Intelectual por meio de Edital, que será divulgado na Intranet e, posteriormente, em Boletim-Geral;

v. Para fins de classificação o Exame Intelectual terá valor máximo 20 (vinte), equivalente ao número de escores, ou seja, cada questão valerá 01 (um) escore;

w. As candidatas do sexo feminino não poderão estar de **Licença Maternidade** na data prevista para realização do **Exame Intelectual (EI)**;

## 5. AVALIAÇÃO DE SAÚDE (AS) - 3ª FASE:

a. Somente serão convocados para a 3ª Fase (Avaliação de Saúde), os candidatos APTOS na 2ª Fase, ou seja, que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões propostas no Exame Intelectual, e que estejam classificados dentro do número de vagas estabelecidas no item 1, alínea “b” do presente edital, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento, bem como, os critérios de desempate;

b. Poderão ser convocados candidatos suplentes para a referida Fase, observados os princípios da oportunidade e da conveniência por parte da administração pública.

c. Os exames de saúde que os candidatos deverão realizar são os seguintes:

- Hemograma, glicemia de jejum, creatinina e lipidograma completo;
- Eletrocardiograma para candidatos com menos de 40 anos de idade; e
- Teste de Esforço para os candidatos com 40 anos ou mais de idade ou cardiopatia declarada ou comprovada;
- Biométrico e Clínico (na forma a ser estabelecida pela Junta Médica).
- BETA HCG para as candidatas do sexo feminino.

d. Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico examinador e Junta Médica da PMPR na ocasião do exame clínico realizado, devendo ser apresentados em tempo hábil, conforme prazos a serem estabelecidos pela Junta Médica para cada eventual caso em específico, devendo ser observado o Cronograma do ANEXO “A” deste Edital;

e. Os candidatos convocados para a Avaliação de Saúde deverão observar o cronograma de convocação estabelecido pela Junta de Saúde da PMPR, com locais, dias e horários para apresentação dos exames médicos e realização das avaliações Biométrica e Clínica perante a Junta Médica, constantes em edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos em Edital, sob pena de serem inabilitados e desclassificados;

f. A Junta Médica, poderá ao seu critério, realizar a 3ª Fase (Avaliação de Saúde) nos termos do estabelecido no Art. 24, inc. III, através das análises dos registros sanitários dos candidatos nos arquivos e/ou sistemas disponíveis na Junta Médica (Ex: Pasta Sanitária, Meta 4, etc.), após o encaminhamento pelo Diretor de Ensino e Pesquisa

da relação nominal dos candidatos titulares das vagas do curso (e de eventuais suplentes);

g. Os candidatos que estiverem aptos nos exames do Programa de Saúde Preventiva, estabelecido pela Portaria do CG nº 159/2016, ou que possuam resultado da Inspeção Anual de Saúde válido junto a Comissão de Promoção de Praças, todos dentro do prazo de validade de até 1(um) ano da data de emissão, poderão ter a inspeção de saúde validada pela Junta Médica, podendo ser dispensados da apresentação de novos exames, conforme avaliação individual do prontuário pela Junta Médica da PMPR, com exceção do BETA HCG para as candidatas do sexo feminino;

h. É responsabilidade do candidato providenciar as consultas/agendamentos necessárias para realizar exames, bem como, retirar o resultado dos exames e apresentá-los à Junta Médica, quando solicitado, ou enviá-los via e-protocolo conforme orientações específicas da Junta Médica, cumprindo os prazos estabelecidos neste Edital, em convocação específica ou definida pela Junta Médica em ato próprio para o presente concurso;

i. Todas as dúvidas referentes aos prazos e realização dos exames de saúde previstas na 3ª Fase deste edital devem ser sanadas pelo candidato ou pela P/1 (ou equivalente) com a Junta Médica, responsável pela avaliação de saúde;

j. Os exames poderão ser realizados via HPM e clínicas credenciadas, conforme disponibilidade do Hospital e agendamento prévio. Caso o HPM não possa realizar os Exames de Saúde previstos neste Edital, os candidatos deverão realizá-los às suas custas (planos de saúde ou em clínicas particulares). Poderão ainda realizá-los via Sistema Único de Saúde (SUS) desde que cumpridos os prazos;

k. O (a) candidato(a) que estiver em Licença Médica com afastamento total das atividades quando da realização da presente fase também será considerado inapto(a) e impedido (a) de prosseguir no certame. A Junta Médica deverá fazer a análise, bem como cientificar o Diretor de Ensino e Pesquisa por meio da Seção de Concursos Internos da referida inaptidão;

l. Caberá à Junta Médica, nos termos do estabelecido no Art. 24, inc. III e 38 da Portaria de Ensino do PMPR, informar ao Diretor de Ensino e Pesquisa os candidatos que possuem condições de saúde para a frequência ao Curso objeto do presente edital (os aptos e os inaptos).

## 6. EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA/TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – 4ª FASE

a. Somente serão convocados para a 4ª Fase (Testes de Aptidão Física - TAF), os candidatos considerados APTOS na 3ª Fase (Avaliação de Saúde) que estiverem dentro do número de vagas estabelecidas no item “1”, letra “b”, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento;

b. Poderão ainda ser convocados para a 4ª Fase candidatos suplentes APTOS na 3ª Fase, observados os princípios da oportunidade e da conveniência por parte da administração pública;

c. Considerando que o TAF (4ª Fase) se dará após a aprovação (aptidão) dos candidatos na Avaliação de Saúde (3ª Fase), fica dispensada a apresentação de Atestado Médico para sua realização;

d. Nesta etapa do concurso serão realizados os Testes de Aptidão Física em vigor na PMPR, conforme Portaria do Comando-Geral nº 076/2016, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 016/2016;

e. Os resultados serão aferidos conforme a faixa etária do candidato na data da realização dos testes (Anexos “C” – Apêndices 1 e 2 deste Edital);

f. O TAF terá caráter eliminatório;

g. Poderá ser utilizado o resultado do Teste de Aptidão Física aplicado pela Comissão de Inspeção Anual de Aptidão Física realizado em conformidade com o contido no § 2º do Art. 25 da Lei nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (Lei de Promoção de Praças), combinado com o Art. 15 da Portaria do Comando-Geral nº 381, de 17 abr. 2020, bem como, também poderá ser utilizado o resultado do Teste de Aptidão Física aplicado em conformidade com o estabelecido no Art. 8º da Portaria do CG nº 159/16, de 7 mar. 16, que instituiu o Programa de Saúde Preventiva na PMPR, desde que dentro do prazo de validade de até 1(um) ano da data de emissão, cabendo ao Chefe do CEFID fazer a necessária verificação, em momento oportuno (logo após o lançamento do edital de convocação para o TAF), dos candidatos que se encontram com os testes válidos;

h. O candidato que apresentar documento sanitário que demonstre, após análise e parecer da Junta Médica, a impossibilidade de realização do TAF, sem que se caracterize hipótese de reforma, estará dispensado dos referidos testes. A Junta Médica ficará encarregada de lavrar o ato que confirme a dispensa da realização dos Testes de Aptidão Física (TAF) por parte do candidato, bem como de cientificar a Seção de Concursos

Internos da Diretoria de Ensino e Pesquisa, via E-protocolo (DEP/SEC), da referida dispensa.

## 6.1 DESCRIÇÃO DAS PROVAS DO TAF

O Teste de Aptidão Física será realizado nos termos da Portaria do Comando-Geral n.º 076/2016 e seus anexos, sendo composto por 3 (três) provas conforme descrição dada pela referida portaria.

## 7. INDICAÇÃO PARA FREQUÊNCIA AO CURSO – 5ª FASE

Serão indicados para frequentar o curso, os candidatos aptos em todas as fases do concurso e que estejam classificados dentro do número de vagas ofertadas conforme registrado no item 1.“b” deste edital, de acordo com os critérios de preenchimento de vagas que seguem:

### 7.1 DAS VAGAS TITULARES

Serão considerados titulares os candidatos aptos classificados dentro do número de vagas previstas no item 1.“b” deste edital, em obediência ao previsto nos incisos I e II do §6º do Art. 44 da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (Lei de Promoção de Praças), ou seja, 60% (sessenta por cento) das vagas serão preenchidas pelo critério de antiguidade relativa e 40% (quarenta por cento) das vagas serão preenchidas pelo critério de merecimento, conforme segue:

#### 7.1.1 - 1º Critério para preenchimento das vagas – Antiguidade:

Serão preenchidas pelos candidatos aptos com maior antiguidade relativa, levando em consideração o Almanaque de acesso disponibilizado pela Comissão de Promoção de Praças (CPP) no momento da apuração do preenchimento das vagas.

#### 7.1.2 – 2º Critério para preenchimento das vagas – Merecimento:

Serão preenchidas pelos candidatos aptos com maior número de acertos/escores no Exame Intelectual. Em caso de igualdade de acertos/escores, o critério para desempate será o da antiguidade relativa, levando em consideração o Almanaque de acesso que tiver sido disponibilizado pela CPP no momento da apuração do preenchimento das vagas.

#### 7.1.3 O candidato que estiver classificado em ambos os critérios (antiguidade e

merecimento) **ocupará a vaga pelo critério de antiguidade**, nos termos do Art. 34, Inc. IV da Portaria de Ensino da PMPR..

## 7.2 DOS SUPLENTE:

Serão considerados suplentes os candidatos aptos na 2ª Fase do certame (que tenham obtido, no mínimo, 50% de acertos no Exame Intelectual) e que não estejam classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital. Porém, somente serão indicados para frequentar o curso caso haja declínio ou desclassificação de candidatos titulares (pelos critérios de antiguidade ou merecimento), impedimentos por estes (titulares) no momento da matrícula e/ou se for conveniente, oportuno e de interesse da administração militar, e ainda, após serem submetidos e considerados aptos nas 3ª e 4ª Fases do certame;

## 8. DA DIVISÃO DOS POLOS (1ª E 2ª ESFAEP)

a. O curso está previsto para ser desenvolvido nos Polos da 1ª EsFAEP (APMG/São José dos Pinhais) e na 2ª EsFAEP – (APMG/Maringá), onde serão desenvolvidas as aulas e atividades concernentes ao curso, podendo haver alterações conforme conveniência e oportunidade do Diretor de Ensino da PMPR;

b. A distribuição dos candidatos aptos nos Polos será realizada quando da elaboração dos atos relativos à 5ª Fase (Indicação dos aprovados para frequência ao curso), tendo em vista que neste momento será possível ter conhecimento mais preciso das opções dos locais para frequentar o curso, informadas pelos candidatos que vierem a ser considerados aptos, nos termos do constante na alínea “d” do subitem 3.3, e o estabelecido nas alíneas “c”, “d” e “e” abaixo, deste subitem 7;

c. **As vagas que forem disponibilizadas para a 1ª e 2ª EsFAEP serão preenchidas por ordem de antiguidade relativa** daqueles candidatos que tenham manifestado interesse durante a inscrição no campo “OBSERVAÇÃO” (no ato da inscrição) em realizar o curso naquela escola, levando-se em consideração o número de vagas ofertadas em cada escola;

d. Não havendo vaga disponível em uma das EsFAEPs, mesmo que o candidato tenha demonstrado interesse durante a inscrição por uma das escolas, este poderá ser matriculado conforme vagas em aberto em um dos referidos Pólos de formação **de acordo com os princípios da oportunidade e conveniência da administração pública, além da capacidade formativa de cada EsFAEP;**

e. O candidato que não preencher no campo “Observação” mencionando seu interesse pela 1ª ou 2ª EsFAEP, mesmo que mais antigo, será matriculado conforme vagas em aberto em uma das referidas escolas de acordo com o interesse institucional;

f. Somente será permitida a troca entre os Polos, **uma única vez, por meio de permuta** de candidatos (em comum acordo e com indicação nominal de ambos permutantes), **que tenham manifestado interesse no campo “Observação”** no ato da inscrição, devendo os interessados encaminharem, no prazo de até **até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do Edital de indicação para frequência da Turma, através de e-Protocolo endereçado à Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP/SEC), com a exposição de motivos, devendo estar assinado por ambos os permutantes, podendo o pedido ser ou não deferido pelo Diretor de Ensino e Pesquisa.

## 9. DESCLASSIFICAÇÃO

Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

a. Faltar ou chegar atrasado para qualquer uma das fases do concurso, conforme editais de convocação;

b. Utilizar de meio ilícito para realização de exame ou teste, ficando ainda sujeito às medidas penais e disciplinares cabíveis;

c. Não tiver sua inscrição homologada (1ª Fase), for considerado inapto no Exame Intelectual (2ª Fase - menos que 50% de acertos), for considerado inapto na fase de Avaliação da Saúde (3ª Fase) ou for considerado inapto na fase de Exame de Capacidade Física/TAF (4ª Fase);

d. Deixar de cumprir qualquer determinação relativa à realização dos exames;

e. Não fizer os exames complementares indicados pela Junta Médica ou ainda, apesar de ter feito os referidos exames, não entregar o resultado em tempo hábil;

f. Ter sido constatada gestação durante as etapas do processo seletivo;

g. Deixar de cumprir qualquer prescrição ou exigência deste Edital ou de outros referentes ao presente concurso, e/ou determinações do Diretor de Ensino e Pesquisa ou comissões/bancas designadas em qualquer das fases do certame ou ainda não cumprir/atender a qualquer norma estabelecida na Portaria de Ensino da PMPR.

## 10. DA MATRÍCULA

Será matriculado no CS/PM - Turma 2022 o candidato que:

- a. For considerado apto em todas as fases do presente Concurso e estar classificado dentro dos limites de vagas estabelecido item 1, letra “b” deste edital;
- b. Não estiver em fruição de qualquer afastamento temporário;
- c. Não estiver indicado ou matriculado em qualquer outro curso, com exceção dos cursos de capacitação ou atualização;
- d. Não estiver com o porte de arma suspenso;
- e. Não se encontrar de licença médica com afastamento total das atividades;
- f. Não estiver gestante ou de licença maternidade;
- g. Preencher os demais requisitos constantes do presente edital, nos subsequentes, bem como da Portaria de Ensino da PMPR.

## 11. DOS RECURSOS

- a. Caberá recurso administrativo dirigido ao Diretor de Ensino e Pesquisa em todos os editais do presente processo seletivo, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data da divulgação dos mesmos na Intranet, **exceto do edital de divulgação do gabarito definitivo da prova escrita (Exame Intelectual), bem como de decisões de requerimentos e de recursos administrativos já proferidas pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, dos quais também não caberão pedidos de reconsideração de ato;**
- b. Os Recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo eletrônico (e-Protocolo), diretamente ao Diretor de Ensino e Pesquisa no endereçamento (DEP/SEC – Secretaria da DEP);
- c. As soluções dos recursos serão divulgadas por meio de Edital na intranet, através do qual o candidato deverá tomar ciência. Na sequência serão publicadas em Boletim-Geral.

## 12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Os Oficiais P/1 das OPM's ou aquele com suas atribuições junto às Diretorias, Seções, Assessorias, etc, após a divulgação do presente Edital, deverão adotar medidas no sentido de cientificar todos os Terceiros Sargentos da Unidade que tenham sido promovidos por ato de bravura ou em decorrência das alterações trazidas à Lei Estadual nº 5.940/69 – Lei de Promoção de Praças, pela Lei Estadual nº 19.853, de 5 de julho de 2018 (Sargentos que não realizaram o CFS), da abertura do presente certame, inclusive **aqueles que se encontram em afastamento temporário;**
- b. O ato de inscrição presume o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas para o Concurso Interno;

c. Em caso de **desistência**, o candidato deverá encaminhar, via E-Protocolo, requerimento com a solicitação de seu declínio do certame, dirigido ao Exmo. Comandante-Geral da PMPR, nos termos do Art. 44, §12º da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (Lei de Promoção de Praças);

d. A critério da Administração Militar as datas e horários constantes no Anexo “A” (Cronograma) poderão sofrer alterações (serem antecipados ou postergados), caso haja necessidade de ajustes para melhor execução das fases do concurso, devendo o candidato acessar os editais que serão postados na Intranet para confirmar as datas, locais e horários de realização dos atos e fases, bem como o certame poderá ser suspenso ou cancelado;

e. Caberá ao candidato acompanhar os editais e atos do concurso os quais serão publicados na intranet PMPR;

f. Os candidatos deverão estar presentes nos locais do Exame Intelectual (EI), Avaliação de Saúde (AS) e Testes de Aptidão Física (TAF), nas datas, locais e horários constantes nos editais de convocação, sob pena de desclassificação do certame;

g. Os membros das Bancas necessárias ao presente processo seletivo serão designados pelo Diretor de Ensino e Pesquisa por meio de Editais próprios;

h. As datas de realização dos Testes de Aptidão Física (TAF) não serão modificadas devido às condições climáticas, no entanto, o Presidente da Banca Avaliadora poderá retardar o início das provas em casos de alta pluviosidade;

**i. Para realização dos exames/avaliações, o candidato deverá:**

- Estar portando a Cédula de Identidade funcional (para todos os exames);
- Estar com uniforme orgânico da Unidade, sendo que, os que estiverem desempenhando função no serviço de inteligência, deverão apresentar autorização de seu Diretor, Comandante ou Chefe;

- Para o Teste de Aptidão Física (TAF): estar com uniforme de educação física padrão PMPR;

- Para os **exames/testes presenciais**, os candidatos **não poderão estar com qualquer tipo de afastamento total das atividades** (ex.: férias), ficando **impedidos de participar do exame/teste** e, por consequência, serão desclassificados do certame;

j. A Diretoria de Ensino e Pesquisa não fornecerá informações isoladas a candidatos (inscrições e resultados dos respectivos exames), pertinentes ao concurso, devendo estas serem solicitadas na P/1 de sua Unidade ou equivalente;

k. Todos os candidatos deverão estar em condições de realizar os testes/exames previstos neste Edital, nas datas e horários que vierem a ser estabelecidos. Casos fortuitos ou temporários, como alterações fisiológicas, indisposições e outros fatores que possam vir a ser apresentados pelos candidatos antes ou durante a realização dos referidos testes, mesmo de posse de atestado/dispensa médico (a), não eximirão os mesmos do cumprimento das exigências do Edital, não sendo concedidos quaisquer adiamentos ou tratamentos privilegiados em relação aos demais candidatos, uma vez que os testes são de natureza eliminatória e/ou classificatória e os prazos devem ser rigorosamente cumpridos;

l. O candidato que **faltar ou chegar atrasado** para realização de qualquer exame/teste ficará impedido de realizá-lo e **estará desclassificado do certame, sem prejuízo às possíveis sanções administrativas disciplinares decorrentes**, haja vista os transtornos administrativos causados no planejamento e execução das fases do certame com materiais e pessoal;

m. Caberá ao Diretor de Ensino e Pesquisa rever, a qualquer momento, eventuais atos que venham a estar eivados de vícios ou de informações inverídicas, ou ainda em razão dos interesses institucionais, durante o presente processo seletivo;

n. O presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas do “Curso de Sargentos Policiais Militares (CSPM) – Turma 2022” e findará quando 15% (quinze por cento) da carga horária de qualquer disciplina do curso for alcançada;

o. Para casos envolvendo gestação (Candidatas do Sexo Feminino) será levado em consideração o contido na Portaria do Comando-Geral nº 759/14, de forma que ao ser constatada a gravidez, em qualquer fase do certame, a candidata será desclassificada, tendo em vista as características do curso com disciplinas teóricas e práticas;

p. As candidatas que vierem a ficar gestantes durante as etapas do concurso ou durante a realização do curso deverão se manifestar (informar) e serão desclassificadas do certame ou desligadas do curso;

q. Além das instruções previstas neste edital e seus anexos, os candidatos deverão cumprir o que for estabelecido pelo Diretor de Ensino e Pesquisa em editais e atos posteriores, referentes ao presente processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao concurso interno, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento;

r. Não haverá repetição de nenhuma das etapas do concurso interno;

s. O início do curso ficará condicionado à autorização governamental para a realização das despesas com as Parcelas Transitórias pelo Exercício do Ensino nas Escolas de Polícia (PTEEP);

t. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR.

*Assinado eletronicamente*

Ten.-Cel. QOPM Ademar Carlos Paschoal,  
**Diretor Interino de Ensino e Pesquisa da PMPR.**

## ANEXO “A”

<b>CRONOGRAMA</b>			
<b>CONCURSO AO CURSO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES (CSPM) – TURMA 2022</b>			
ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
<b>1ª FASE – INSCRIÇÃO – VALIDAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO</b>			
Período de Inscrições	Das 8h do dia 28 fev. 22 até 18h do dia 7 mar. 22		SISTEMA DE CONCURSOS - INTRANET
Prazo para validação dos dados das inscrições	Das 8h do dia 28 fev. 22 até 18h do dia 8 mar. 22		SISTEMA CONCURSOS
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	Até 11 mar. 22	Até o término do Expediente da DEP	INTRANET
<b>2ª FASE – EXAME INTELECTUAL (EI)</b>			
Convocação dos candidatos para a 2ª Fase (EI) e divulgação dos locais de prova e ensalamentos.	Até 16 mar. 22	Até o término do Expediente da DEP	INTRANET
Exame Intelectual	6 abr. 22	A definir	
Divulgação do Gabarito Preliminar	6 abr. 22	Até o término do Expediente da DEP	
Divulgação do Gabarito Oficial	19 abr. 22	Até o término do Expediente da DEP	
Resultado do Exame Intelectual e convocação para a próxima fase	25 abr. 22	Até o término do Expediente da DEP	
<b>3ª FASE – AVALIAÇÃO DE SAÚDE (AS)</b>			
Realização dos exames de saúde	26 abr. 22 a 30 abr. 22	A critério do candidato	HPM/CLÍNICAS
Data limite para entrega dos resultados dos Exames de Saúde pelos candidatos na JM	4 maio 22 a 10 maio 22	Conforme cronograma estabelecido Junta Médica	JM
Entrega dos resultados da Avaliação de Saúde (AS) Saúde pela JM à DEP	Até 18 maio 22	Até as 12h.	DEP
Divulgação do resultado da Avaliação de Saúde (AS) e convocação 4ª Fase	Até 19 maio 22	Até o término do expediente da DEP	INTRANET.
<b>4ª FASE – ECAFI/TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)</b>			
Realização do TAF	25 e 26 maio 22	A definir	A definir
Entrega dos resultados do TAF pelo Banca Aplicadora à DEP	Até o dia 30 maio 22	Até as 12h.	DEP
Resultado da 4ª Fase e Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados	Até o dia 30 maio 22	Até o término do expediente da DEP	INTRANET
<b>5ª FASE – INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA FREQUÊNCIA AO CURSO.</b>			
Indicação para frequência ao curso	A definir	Até o término do expediente da DEP	INTRANET - BOLETIM GERAL
Início previsto do curso	A definir em cronograma divulgado por meio de edital próprio		1ª e 2ª EsFAEP

**ANEXO “B”**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CONCURSO AO**  
**CURSO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES (CSPM) – TURMA 2022**

**1. Deontologia Policial Militar**

Assuntos	Referência
Disposições Preliminares do Código de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná. Deontologia Militar. Valores Militares. Deveres do Militar Estadual. Violação dos Valores e Deveres Éticos. Direitos Humanos. Disposições Finais.	<p>PARANÁ. Decreto Estadual nº 5.075, de 29 de dezembro de 1998. Aprova o Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná. Capítulo 3. pág. 53 à 104.</p> <p>Disponível da Internet:  <a href="http://celepar7cta.pr.gov.br/seap/legrh-v1.nsf/4efc6270e615309f83256992005ba9ce/8164e36f93ee4c5903256afb006b35b8?OpenDocument">http://celepar7cta.pr.gov.br/seap/legrh-v1.nsf/4efc6270e615309f83256992005ba9ce/8164e36f93ee4c5903256afb006b35b8?OpenDocument</a></p>

**2. Polícia Comunitária**

Assuntos	Referências
Relações interpessoais, conflitos e as formas de intervenção. Polícia Comunitária e sociedade. Teorias de Polícia Comunitária.	<p>BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária. 5ª ed. – Brasília: Ministério da Justiça, 2013. p. 19-171.</p> <p>Disponível na Internet:  <a href="http://www.tjmt.jus.br/INTRANET.ARQ/CMS/GrupoPaginas/105/988/Multiplicador_Pol%C3%ADcia_Comunit%C3%A1ria.pdf">http://www.tjmt.jus.br/INTRANET.ARQ/CMS/GrupoPaginas/105/988/Multiplicador_Pol%C3%ADcia_Comunit%C3%A1ria.pdf</a></p>

**3. Direitos Humanos e Cidadania**

Assuntos	Referências
Declaração Universal dos Direitos Humanos.	DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948.
Constituição Federal de 1988: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5º); Direitos Sociais (Art. 6º).	BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988.
Abordagem policial: aspectos gerais; abordagem a: mulheres, crianças e adolescentes; pessoa com deficiência; lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; pessoa idosa; racismo e discriminação racial; pessoa em situação de rua; vítimas da criminalidade e abuso do poder; usuários e dependentes de drogas.	<p>BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade: cartilha. 2ª ed. Brasília: Ministério da Justiça, SENASP, 2013.</p> <p>Disponível na Internet:  <a href="https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2337/1/5a_cartilha_policial_2013.pdf">https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2337/1/5a_cartilha_policial_2013.pdf</a></p>
<b>Obs.: as legislações poderão ser encontradas para download na Internet.</b>	

**4. Primeira Intervenção em Crises**

Assuntos	Referências
Diretriz para Gerenciamento de Crises nº 005/2011 (alterada pela Diretriz 005/2021-PM3)	<p>POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. Diretriz do Comando-Geral nº 005, de 21 de novembro de 2011. Diretriz para gerenciamento de crises. (alterada pela Diretriz 005/2021-PM3)</p> <p>Disponível na Intranet PMPR:            Caminho para download: Intranet / Administração / Estado-Maior / PM3 – Documentos / Documentos de Estado-Maior/ Diretrizes / Diretrizes 2011 / Diretriz nº 005/2011-PM3 – Gerenciamento de Crises (alterada pela Diretriz 005/2021-PM3).</p>

<p>POP Série 200 - Procedimentos Operacionais Padrão: Primeira intervenção em crises e outras situações policiais emergenciais.</p> <p>POP 200.1_Primeira Intervencao em Crises Policiais.</p> <p>POP 200.2_Primeira Intervencao em Crises envolvendo Atiradores Ativos.</p> <p>POP 200.3_Primeira Intervencao em Crises de Tentativa de Suicidio.</p> <p>POP 200.4_Primeira Intervencao em Crises do tipo Novo Cangaco.</p> <p>POP 200.5_Primeira Intervencao em Manifestacoes e Tumultos.</p> <p>POP 200.6_Primeira Intervencao em Ocorrencias com Explosivos (Ameaca de Bomba).</p> <p>POP 200.7_Primeira Intervencao em Ocorrencias com Explosivos (Objeto Localizado).</p> <p>POP 200.8_Primeira Intervencao em Ocorrencias com Explosivos (Explosao).</p> <p>POP 200.9_Atendimento Pre-Hospitalar em Combate (APHC).</p> <p>POP 200.10_Primeira Intervencao em Ocorrencias de Incendios, Afogamentos, Acidentes e outras Situacoes Emergenciais.</p>	<p>POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. Procedimentos Operacionais Padrão: Série 200 – Primeira intervenção em crises e outras situações policiais emergenciais.</p> <p>Disponível na Intranet PMPR: Caminho para download: Intranet / Administração / Estado-Maior / PM3 – Documentos / Procedimentos Operacionais Padrão (POP)/ POP Serie 200_Primeira intervencao em crises e outras situacoes policiais emergenciais/</p>
<p><b>Obs.: as legislações poderão ser encontradas para download na Intranet PMPR .</b></p>	

### 5. Direito Administrativo e Disciplinar

Assuntos	Referências
Princípios da Administração Pública (Art. 37, caput e § 6º, da CF/88)	BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988.  Disponível na Internet: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</a>
Improbidade Administrativa	BRASIL. Lei Federal nº 8.429, de 2 jun. 1992. Improbidade Administrativa. (Alterada pela Lei nº 14.230, de 2021)
Processos Disciplinares na PMPR	PARANÁ. Lei Estadual nº 16.544, de 17 jul. 2010. Processos Disciplinares na PMPR.
Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD)	_____. Portaria do Comando-Geral nº 339, de 27 abr. 2006. Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD).  Disponível na Intranet PMPR: Caminho para download: Intranet / Administração / Estado-Maior / PM1 – Documentos / Normas Internas / Portarias do Comando-Geral / Portaria CG 339 – FATD.
Regulamento Disciplinar do Exército (RDE)	Brasil. Decreto Federal nº 4346, de 26 ago. 2002. Regulamento Disciplinar do Exército.
Deserção	_____. Portaria do Comando-Geral nº 1299, de 10 nov. 2009. Autos de Deserção.  Disponível na Intranet PMPR: Caminho para download: Intranet / Administração / Estado-Maior / PM1 – Documentos / Normas Internas / Portarias do Comando-Geral / Portaria CG 1299 – Autos de Deserção.
<p><b>Obs.: as legislações poderão ser encontradas para download na Intranet PMPR e/ou Internet.</b></p>	

## 6. Legislação Especial

Assuntos	Referências
Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade	____. Lei Federal nº 13.869, de 5 set. 2019. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade.
Lei dos Crimes de Tortura	____. Lei Federal nº 9.455, de 7 abr. 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências.
Alterações do Código Penal Militar	____. Lei Federal nº 13.491, de 13 out. 2017. Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 out. 1969 – Código Penal Militar.
Lei Maria da Penha	____. Lei Federal nº 11.340, de 7 ago. 2006. Dispõe sobre a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.  Disponível na Internet: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm</a>
Estatuto do Desarmamento	____. Lei Federal nº 10.826, de 22 dez. 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.  Disponível na Internet: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm</a>
<b>Obs.: as legislações poderão ser encontradas para download na Internet.</b>	

## 7. Legislação Penal

Assuntos	Referências
Código Penal. Parte Especial	____. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. <b>Art.121 até art. 359.</b>
Código Penal Militar	____. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. <b>Art. 9º e do Art. 149 ao Art. 354</b>
Código de Processo Penal Militar	____. Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969. <b>Art. 9º ao Art. 28, Art. 170 ao Art. 189, Art. 220 ao Art. 261, Art. 302 ao Art. 306, Art. 311 ao Art. 364</b>
<b>Obs.: as legislações poderão ser encontradas para download na Internet.</b>	

## 8. Legislações e Assuntos Institucionais

Assuntos	Referências
Código da PMPR.	PARANÁ. Lei Estadual nº 1.943, de 23 jun. 1954. Código da Polícia Militar do Paraná.
Lei de Promoção de Praças.	____. Lei Estadual nº 5.940, de 8 maio 1969. Lei de Promoção de Praças da PMPR e suas alterações.
Lei de Organização Básica da PMPR (LOB PMPR).	____. Lei Estadual nº 16.575, de 28 de set. 2010. Lei de Organização Básica da PMPR (LOB PMPR).
Decreto que define Acidente em Serviço.	____. Decreto Estadual nº 5.869, de 13 dez. 2005. Define acidente em serviço.
Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual na PMPR.	____. Portaria do Comando-Geral nº 551, de 24 maio 2021. Institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual na PMPR.  Disponível na Intranet PMPR: Caminho para download: Intranet / Administração / Estado-Maior / PM1 – Documentos / Normas Internas / Portarias do Comando-Geral / 2021 / Portaria CG 551 - Institui Políticas de Prevenção Combate ao Assédio Moral e Sexual PMPR.pdf

Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG).	____. Decreto Estadual nº 7.339, de 8 jun. 2010. Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG).
Regulamento de Continências, Honras e Sinais de respeito.	____. Portaria do Comando-Geral nº 918, de 16 jul. 2009. Regulamento de Continências, Honras e Sinais de respeito. Curitiba: PMPR, 2009.  Disponível na Intranet PMPR: Caminho para download: Intranet / Administração / Estado-Maior / PM1 – Documentos / Normas Internas / Portarias do Comando-Geral / Portaria CG 918 – Regulamento de Continências, Honras e Sinais de respeito.
Uso Seletivo ou Diferenciado da Força	____. Diretriz do Comando-Geral nº 004, de 21 set. 2015. Uso Seletivo ou Diferenciado da Força.  Disponível na Intranet PMPR: Caminho para download: Intranet / Administração / Estado-Maior / PM3 – Documentos / Diretrizes / Diretrizes 2015 / Diretriz nº 004/2015 – Uso Seletivo ou Diferenciado da Força.
Aquisição, cadastro e porte de arma de fogo no âmbito da Corporação.	____. Portaria do Comando-Geral nº 100, de 23 mar. 2020. Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Corporação e dá outras providências.  Disponível na Intranet PMPR: Caminho para download: Intranet / Administração / Estado-Maior / PM1 – Documentos / Normas Internas / Portarias do Comando-Geral / 2020 / Portaria CG 100 - Aquisicao - cadastro e porte de arma de fogo.pdf.
Institui o setor PM vítima no Centro de Inteligência da PMPR	____. Diretriz do Comando-Geral nº 006, de 9 jul. 2021. - Institui o setor PM vítima no Centro de Inteligência da PMPR.  Disponível na Intranet PMPR: Caminho para download: Intranet / Administração / Estado-Maior / PM3 – Documentos / Documentos de Estado-Maior/ Diretrizes / Diretriz 006/2021 - Institui o setor PM vítima no Centro de Inteligência da PMPR
Controle, Segurança e Emprego de Instrumentos Não Letais no Âmbito da PMPR (Alterada pela Diretriz nº 005/2020 – PM/3, de 22 de Dezembro de 2020)	____. Diretriz do Comando-Geral nº 008, de 21 set. 2015. - Controle, Segurança e Emprego dos IMPO. (alterada pela Diretriz 005-2020-PM3)  Disponível na Intranet PMPR: Caminho para download: Intranet / Administração / Estado-Maior / PM3 – Documentos / Documentos de Estado-Maior/ Diretrizes / Diretriz 008/2015 - Controle, Segurança e Emprego dos IMPO
Procedimentos dos militares estaduais no atendimento dos crimes de racismo e injúria racial	____. Nota de Instrução nº 004/2018 – PM/3, de 26 mar. 2018. - Procedimentos dos militares estaduais no atendimento dos crimes de racismo e injúria racial.  Disponível na Intranet PMPR: Caminho para download: Intranet / Administração / Estado-Maior / PM3 – Documentos / Documentos de Estado-Maior/ Notas de Instrução / Nota de Instrução nº 004/2018 – PM/3 - Procedimentos PM em crimes de injúria racial e racismo.
Instruções reguladoras de perícias médicas e de procedimentos relativos às dispensas e às licenças para tratamento da saúde.	____. Portaria do Comando-Geral nº 532, de 11 jul. 2016. Institui as instruções reguladoras de perícias médicas e de procedimentos relativos às dispensas e às licenças para tratamento da saúde.

	<p>Disponível na Intranet PMPR:          Caminho para download: Intranet / Administração / Estado-Maior / PM1 – Documentos / Normas Internas/ Portarias do Comando-Geral/ Portaria do Comando-Geral nº 532/2016 – PM/3 - Institui as instruções reguladoras de perícias médicas e de procedimentos relativos às dispensas e as licenças</p>
<p>POP SÉRIE 100: Procedimento Policiais em ocorrências e situações diversas</p> <p>POP 100.2 - Apoio a Oficial de Justiça em Cumprimento de Mandado Judicial.</p> <p>POP 100.8 - Ocorrência Envolvendo Animal Solto.</p> <p>POP 100.9 - Ocorrência de Violência Domestica e Familiar Contra a Mulher (Lei Maria da Penha).</p> <p>POP 100.10 - Ocorrência Envolvendo Colecionador, Atirador e Caçador (CAC) em Situação de Porte de Transito.</p> <p>POP 100.11 - Ocorrência de Perturbação do Trabalho ou Sossego Alheios.</p> <p>POP 100.13 - Uso de Espargidores Químicos em Ocorrências.</p> <p>POP 100.14 - Ocorrência envolvendo disparo de alarme em edificações.</p>	<p>POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. POP SÉRIE 100 – PROCEDIMENTOS POLICIAIS EM OCORRÊNCIAS E SITUAÇÕES DIVERSAS</p> <p>Disponível na Intranet PMPR:          Caminho para download: Intranet / Administração / Estado-Maior / PM3 – Documentos / Procedimentos Operacionais Padrão (POP) / POP Serie 100_Procedimentos policiais em ocorrencias e situacoes diversas</p>
<p><b>Obs.: as legislações poderão ser encontradas para download na Intranet PMPR e/ou Internet.</b></p>	

ANEXO “C” DO CONCURSO AO CURSO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES –  
CSPM – TURMA 2022

Apêndice 1  
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Conforme inciso I do art. 1º da Portaria nº 076/2016- Masculino

Shuttle Run (segundos)	PROVAS				PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS										
	Tração na Barra Fixa (repetições)	Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)	Isometria na Barra Fixa (segundos)	Corrida 12 min (metros)	Até 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41	42 a 44	45 a 48	≥ 49
Até 14,4		04	Até 1,0	1.250									01	02	03
Até 14,3		06	> 1,0 a 2,0	1.300									02	03	05
Até 14,2		08	> 2,0 a 3,0	1.350								01	03	05	07
Até 14,1		10	> 3,0 a 4,0	1.400								02	04	06	08
Até 14,0		12	> 4,0 a 5,0	1.450							01	03	05	07	09
Até 13,8		13	> 5,0 a 7,0	1.500							02	04	06	08	10
Até 13,6		14	> 7,0 a 9,0	1.550						01	03	05	07	09	15
Até 13,4		15	> 9,0 a 10,0	1.600						02	04	06	08	10	20
Até 13,3		16	> 10,0 a 11,0	1.650	01				01	03	05	07	09	15	25
Até 13,2		17	> 11,0 a 12,0	1.700	02				02	04	06	08	10	20	30
Até 13,1		18	> 12,0 a 13,0	1.750	03	01		01	03	05	07	09	15	25	35
Até 13,0		19	> 13,0 a 14,0	1.800	04	02		02	04	06	08	10	20	30	40
Até 12,8		20	> 14,0 a 15,0	1.850	05	03	01	03	05	07	09	15	25	35	45
Até 12,6		21	> 15,0 a 16,0	1.900	06	04	02	04	06	08	10	20	30	40	50
Até 12,4	01	22	> 16,0 a 17,0	1.950	07	05	03	05	07	09	15	25	35	45	55
Até 12,2	02	23	> 17,0 a 18,0	2.000	08	06	04	06	08	10	20	30	40	50	60
Até 12,0		24	> 18,0 a 19,0	2.050	09	07	05	07	09	15	25	35	45	55	65
Até 11,9	03	25	> 19,0 a 20,0	2.100	10	08	06	08	10	20	30	40	50	60	70
Até 11,8		26	> 20,0 a 21,0	2.150	15	09	07	09	15	25	35	45	55	65	75
Até 11,7	04	27	> 21,0 a 22,0	2.200	20	10	08	10	20	30	40	50	60	70	80
Até 11,6		28	> 22,0 a 23,0	2.250	25	15	09	15	25	35	45	55	65	75	85
Até 11,5	05	29	> 23,0 a 25,0	2.300	30	20	10	20	30	40	50	60	70	80	90
Até 11,4		30	> 25,0 a 27,0	2.350	35	25	15	25	35	45	55	65	75	85	95
Até 11,3	06	31	> 27,0 a 29,0	2.400	40	30	20	30	40	50	60	70	80	90	100
Até 11,2		32	> 29,0 a 31,0	2.450	45	35	25	35	45	55	65	75	85	95	
Até 11,1	07	33	> 31,0 a 33,0	2.500	50	40	30	40	50	60	70	80	90	100	
Até 11,0		34	> 33,0 a 35,0	2.550	55	45	35	45	55	65	75	85	95		
Até 10,9	08	35	> 35,0 a 37,0	2.600	60	50	40	50	60	70	80	90	100		
Até 10,8		36	> 37,0 a 39,0	2.650	65	55	45	55	65	75	85	95			
Até 10,7	09	37	> 39,0 a 41,0	2.700	70	60	50	60	70	80	90	100			
Até 10,6		38	> 41,0 a 43,0	2.750	75	65	55	65	75	85	95				
Até 10,5	10	39	> 43,0 a 45,0	2.800	80	70	60	70	80	90	100				
Até 10,4			> 45,0 a 47,0	2.850	85	75	65	75	85	95					
Até 10,3	11		> 47,0 a 49,0	2.900	90	80	70	80	90	100					
Até 10,2			> 49,0 a 51,0	2.950	95	85	75	85	95						
Até 10,1	12		> 51,0 a 53,0	3.000	100	90	80	90	100						
Até 10,0	13		> 53,0 a 55,0	3.050		95	85	95							
Até 9,8	14		> 55,0 a 57,0	3.100		100	90	100							
Até 9,4	15		> 57,0 a 59,0	3.150			95								
Até 9,2	16		> 59,0	3.200			100								
<b>Critérios para Aprovação no TAF</b>															
1. O avaliador deverá atingir o mínimo de pontos de acordo com a sua faixa etária, somadas as três pontuações, da seguinte forma: • Até 35 anos: 150 pontos. • De 36 a 45 anos: 140 pontos. • Acima de 45 anos: 130 pontos.								2. O avaliador não poderá deixar de marcar pontos em nenhuma das provas. • Tração na barra fixa e isometria na barra fixa com <b>pegada em pronação</b> . • Opcional tração na barra fixa ou isometria e, a partir dos 36 anos, opcional apoio de braços sobre o solo.							
3. Na prova de corrida 12 minutos, para fins de pontuação, a partir de 10 pontos, cada 10 metros percorridos equivalerão a 01 ponto na tabela.															

**ANEXO “C” DO CONCURSO AO CURSO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES –  
CSPM – TURMA 2022**

**Apêndice 2  
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

Conforme inciso I do art. 1º da Portaria nº 076/2016 – FEMININO

PROVAS					PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS						
Shuttle Run (segundos)	Tração na Barra Fixa (repetições)	Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)	Isometria na Barra Fixa (segundos)	Corrida 12 min (metros)	Até 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	≥ 46
Até 15,4		03	Até 1,0	1.300				01	03	05	07
Até 15,2		05	> 1,0 a 2,0	1.350			01	03	05	07	09
Até 15,0		07	> 2,0 a 3,0	1.400		01	03	05	07	09	10
Até 14,8		09	> 3,0 a 4,0	1.450	01	03	05	07	09	10	15
Até 14,6		11	> 4,0 a 5,0	1.500	03	05	07	09	10	15	20
Até 14,4		13	> 5,0 a 6,0	1.550	05	07	09	10	15	20	25
Até 14,2		15	> 6,0 a 7,0	1.600	07	09	10	15	20	25	30
Até 14,0		17	> 7,0 a 8,0	1.650	09	10	15	20	25	30	35
Até 13,8		19	> 8,0 a 9,0	1.700	10	15	20	25	30	35	40
Até 13,6	01	20	> 9,0 a 10,0	1.750	15	20	25	30	35	40	45
Até 13,4		21	> 10,0 a 11,0	1.800	20	25	30	35	40	45	50
Até 13,2		22	> 11,0 a 12,0	1.850	25	30	35	40	45	50	55
Até 13,0	02	23	> 12,0 a 13,0	1.900	30	35	40	45	50	55	60
Até 12,8		24	> 13,0 a 14,0	1.950	35	40	45	50	55	60	65
Até 12,6		25	> 14,0 a 15,0	2.000	40	45	50	55	60	65	70
Até 12,4	03	26	> 15,0 a 16,0	2.050	45	50	55	60	65	70	75
Até 12,2		27	> 16,0 a 17,0	2.100	50	55	60	65	70	75	80
Até 12,0		28	> 17,0 a 18,0	2.150	55	60	65	70	75	80	85
Até 11,8	04	29	> 18,0 a 19,0	2.200	60	65	70	75	80	85	90
Até 11,6		30	> 19,0 a 20,0	2.250	65	70	75	80	85	90	95
Até 11,4	05	31	> 20,0 a 21,0	2.300	70	75	80	85	90	95	100
Até 11,2	06	32	> 21,0 a 22,0	2.350	75	80	85	90	95	100	
Até 11,0	07	33	> 22,0 a 23,0	2.400	80	85	90	95	100		
Até 10,8	08		> 23,0 a 24,0	2.450	85	90	95	100			
Até 10,6	09		> 24,0 a 25,0	2.500	90	95	100				
Até 10,4	10		> 25,0 a 26,0	2.550	95	100					
Até 10,2	11		> 26,0	2.600	100						
<b>Critérios para Aprovação no TAF</b>											
1. A avaliada deverá atingir o mínimo de pontos de acordo com a sua faixa etária, somadas as três pontuações, da seguinte forma:					2. A avaliada não poderá deixar de marcar pontos em nenhuma das provas.						
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 35 anos: 150 pontos.</li> <li>• De 36 a 45 anos: 140 pontos.</li> <li>• Acima de 45 anos: 130 pontos.</li> </ul>					<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tração na barra fixa e isometria na barra fixa com <b>pegada em pronação</b>.</li> <li>• Optativo tração na barra fixa ou isometria e, a partir dos 36 anos, optativo apoio de braços sobre o solo.</li> </ul>						
3. Na prova de corrida 12 minutos, para fins de pontuação, a partir de 10 pontos, cada 10 metros percorridos equivalerão a 01 ponto na tabela.											



ePROCOLO



Documento: **Editaln001CSPMABERTURADOCERTAMETURMA2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.-cel. Qopm Ademar Carlos Paschoal** em 25/02/2022 15:57.

Inserido ao protocolo **18.686.563-4** por: **1ª Ten. Qopm Larissa Juliana Ferreira Antunes Dre** em: 25/02/2022 15:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**27056f927ef80bf66d1f698de6daf8b4**.